

**COMISSÃO MISTA DESTINADA A APRECIAR A MEDIDA  
PROVISÓRIA N° 851, de 2018**

**MEDIDA PROVISÓRIA 851, DE 2018**

CD/18813.85827-79

Autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais e dá outras providências.

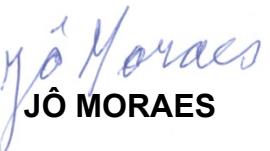
**Emenda nº**

Suprime-se o parágrafo único do art.2º, da Medida Provisória nº 851/2018.

## Justificativa

As Fundações de Apoio são instituições de direito privado, as quais integram o Sistema Nacional de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação do País. A qualificação técnica da aplicação e gestão dos recursos dos fundos patrimoniais se enquadra dentre as funções que podem ser desempenhadas pelas fundações e apoio, até mesmo porque possuem comprovada capacidade e experiência na gestão, mobilização e capacitação de pessoal especializado para promover o correto gerenciamento dos recursos do fundo.

Sala das comissões, 17 de setembro de 2018.

  
**JÔ MORAES**  
Deputada Federal – PCdoB

CD/18813.85827-79